

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 016/2024

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 27/02/2024 às 13:25:52

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-ESO, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

### Dispõe sobre denominação de vias públicas no Bairro Vila Machado - ELIOMAR

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_vias\_Vila\_Machado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eliomar da Silva Oliveira	12/04/2024 15:09:00	1Doc ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC07-ECCA-0DB3-27C2**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

*Dispõe sobre denominação de vias públicas no Bairro Vila Machado.*

**(Autoria:** Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua ODETE PEREIRA CARDOSO a atual **Rua Um**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Bueno de Moraes com o Lote 3 – Quadra F, de onde segue em reta por uma distância de 16,90 m (dezesesseis metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Antônio Bueno de Moraes; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com raio de 4,19 m (quatro metros e dezenove centímetros) por uma distância de 6,12 m (seis metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 18 – Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 108,19 m (cento e oito metros e dezenove centímetros), confrontando com o Lote 18 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,69 m (sete metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 52 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 16,66 m (dezesesseis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,86 m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,06 m (oito metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,16 m (oito metros e dezesesseis centímetros), confrontando com o Lote 14 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,10 m (oito metros e dez centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,88 m (três metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,98 m (três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,08 m (quatro metros e oito centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,60 m (três metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,12 m (quatro metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,15 m (quatro metros e quinze centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,74 m (sete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,22 m (oito metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 22,51 m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra F, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.028,00 m<sup>2</sup> (um mil e vinte e oito metros quadrados).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

**Art. 2º** Fica denominada de Viela ARGENICA CARDOSO DOS SANTOS a atual **Viela Um**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Rodrigues da Silva com o Lote 6 – Quadra P, de onde segue em reta por uma distância de 4,34 m (quatro metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Antônio Rodrigues da Silva; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,02 m (seis metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra K; daí deflete segue em reta por uma distância de 14,87 m (catorze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra K; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 2,88 m (dois metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,18 m (sete metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 21,02 m (vinte e um metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 25 - Quadra K; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 2,07 m (dois metros e sete centímetros), confrontando com a Rua Claudino Cardoso Bicudo; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 20,92 m (vinte metros e noventa e dois centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 2,71 m (dois metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 4,35 m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra P; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 33,68 m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra P, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 187,26 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

**Art. 3º** Fica denominada de Rua LUCIANO WISNIEWSKI a atual **Rua Quatro**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a continuação da Rua Luciano Wisniewski com o Lote 1 – Quadra J, de onde segue em reta por uma distância de 6,36 m (seis metros e trinta e seis centímetros), confrontando com a continuação da Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Sete; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 20,13 m (vinte metros e treze centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 14,50 m (catorze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 44 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 14,77 m (catorze metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 12,55 m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,24 m (dez metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 9,44 m (nove metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 33,65 m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 9 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 1,89 m (um metro e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 15,29 m (quinze metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 32,65 m (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,27 m (três metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 2,79 m (dois metros e setenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 12,68 m (doze metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 20,29 m (vinte metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 16,18 m (dezesesseis metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 1,63 m (um metro e sessenta e três centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 45,38 m (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 187,73 m (cento e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros) por uma distância de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 28,62 m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.135,35 m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

**Art. 4º** Fica denominada de Rua NOBERTO BARBOSA a atual **rua sem denominação**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Rodrigues da Silva com o Lote 76 – Quadra J, de onde segue em curva para a esquerda com o raio de 1,98 m (um metro e noventa e oito centímetros) por uma distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por de 11,93 m (onze metros e noventa e três centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 9,36 m (nove metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 75 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06 m (dez metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 74 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06 m (dez metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 73 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 9,76 m (nove metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 72 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 5,74 m (cinco metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 71 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 4,67 m (quatro metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 70 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 7,76 m (sete metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 11,51 m (onze metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,96 m (sete metros e noventa e seis centímetros),





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 68 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 3,76 m (três metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 18,94 m (dezoito metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; daí segue por uma distância de 10,57 m (dez metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Antônio Rodrigues da Silva, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 461,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

**Art. 5º** As plantas de situação, os memoriais descritivos, os currículos e as certidões de óbito dos homenageados, bem como os abaixo-assinados dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei nº 2.186, de 22 de agosto de 2002.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 27 de fevereiro de 2024.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 27 de fevereiro de 2024.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de vias públicas no Bairro Vila Machado**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,  
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar vias públicas no Bairro Vila Machado, para apreciação e posterior deliberação.

A propositura se faz necessária, pois se trata de parte integrante do processo de regularização fundiária em andamento.

E a revogação constante do artigo 6º é pelo fato de que através da Lei ° 2.186, de 22 de agosto de 2002 somente uma parte daquela via pública havia sido denominada, e hoje a denominação é na sua totalidade, mas mantendo a denominação originária, de Luciano Wisniewski.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 27 de fevereiro de 2024.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador

## **Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 016/2024**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 28/02/2024 às 10:59:29

Segue documentação que compõem referido projeto:

- plantas e memoriais descritivos
- currículos e certidões de óbitos
- lei mencionada

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

Rua\_Quatro.pdf

Rua\_Quatro\_atestado\_obito.pdf

Rua\_Quatro\_Curriculo.pdf

Rua\_Quatro\_Lei\_a\_ser\_alterada.pdf

Rua\_Quatro\_Memorial.pdf

Rua\_sem\_denominacao\_Certidao\_de\_Obito.pdf

Rua\_sem\_denominacao\_Curriculo.pdf

Rua\_sem\_denominacao\_Memorial.pdf

Rua\_um.pdf

Rua\_um\_certidao\_de\_obito.pdf

Rua\_um\_curriculo.pdf

Rua\_um\_memorial.pdf

Viel\_1\_Certidao\_de\_Obito.pdf

Viel\_1\_Curriculum.pdf

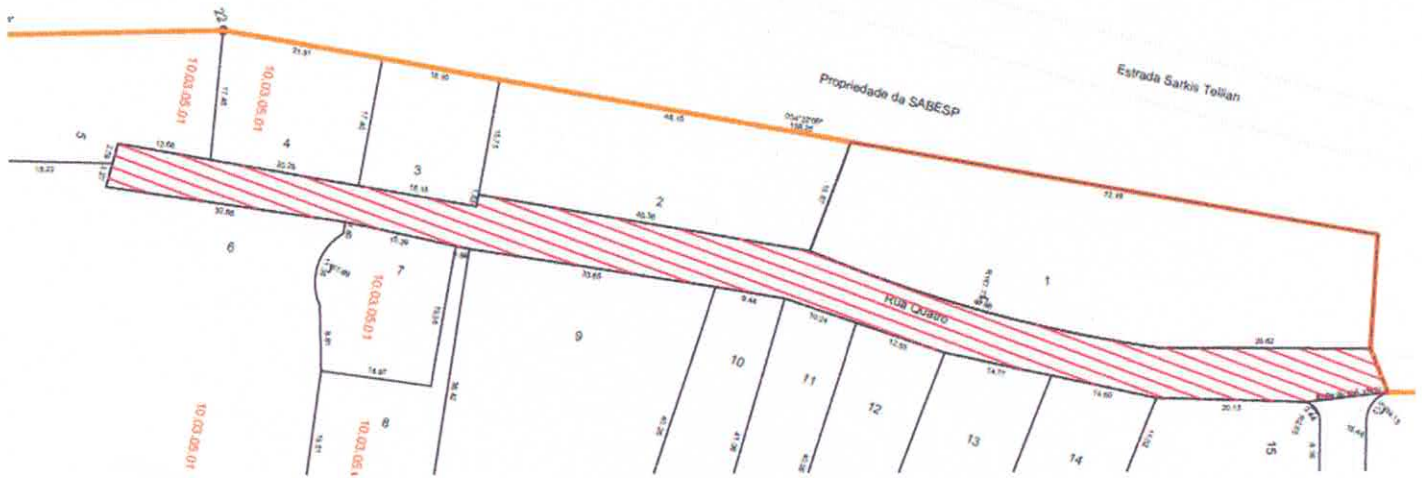
Viel\_1\_Memorial.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



## Extensão da Rua Quatro – alteração da Lei 2.186/2002 complementando o memorial.

**Descrição:** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a continuação da Rua Luciano Wisniewski com o Lote 1 – Quadra J, de onde segue em reta por uma distância de 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros), confrontando com a continuação da Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Sete; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 20,13m (vinte metros e treze centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 14,50m (catorze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 44 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 14,77m (catorze metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 33,65m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 15,29m (quinze metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 32,65m (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,27m (três metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 12,68m (doze metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 20,29m (vinte metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 16,18m (dezesseis metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 1,63m (um metro e sessenta e três centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 45,38m (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em curva para à esquerda com raio de 187,73m (cento e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros) por uma distância de 48,98m (quarenta e oito metros e noventa e oito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

*Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano*

centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 28,62m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de **1.135,35m<sup>2</sup>** (um mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

---

Arq°. Marta Beatriz Pereira da Silva  
CAU: A160934-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA  
24º OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
INDIANÓPOLIS  
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. JOÃO CASTALDI, Nº 679 (ANTIGA AV. DOS EUCALÍPTOS)  
TELS.: 543-1519 543-2091 542-3996

ÓBITO Nº 13264

CERTIFICO que às fls. 010V do livro C-104 de Registro de Óbitos, conforme declaração nº 041068 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de LUCIANO WISNIEWSKI, falecido no dia trinta e um de janeiro de dois mil (31/01/2000), às 15 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, profissão, estado serv. aposentado, natural de Rio Claro - PR, residente e domiciliado neste Estado, à rua Projetada, 04, Vila Machado, Mairiporã, com 82 anos de idade, estado civil casado com MALVINA MACHADO WISNIEWSKI, filho de ESTANISLAU WISNIEWSKI e de JOSEFA WISNIEWSKI. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido. DEIXOU OS FILHOS: JAIR, JOÃO, IZABEL, APARECIDA DONIZETI, ANTONIO JORGE, CONCEIÇÃO APARECIDA, JAIME (maiores)

Foi declarante Malvina Machado Wisniewski (Prov. 2ª V. B. 11), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcelo Francisco Lopes, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, sepse, pneumonia lobar, doença pulmonar obstrutiva crônica, cor pulmonale e o sepultamento foi feito no Cemitério em Mairiporã, SP.

Registro feito em sete de fevereiro de dois mil.

Observações: Nada consta.

Referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.



Cristiane Aparecida Boquetti  
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
(Lei Fed. nº 9534 - 10/12/97)

24º Subdistrito de Registro Civil  
"Indianópolis"  
Cristiane Aparecida Boquetti  
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO  
Av. João Castaldi, 679 - Tel. 543.1519 - OFICIAL: IRACEMA BOQUETTI MEROLA  
Válido somente com o selo de autenticidade  
Reconheço, por semelhança, a firma de CRISTIANE APARECIDA BOQUETTI,  
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.  
Em testemunho da verdade.

Área Maria Gallo de Sousa  
(Preço de firma R\$ 1,49) Vasc

OFICIAL REGISTRO CIVIL





# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

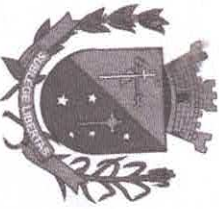
### ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_ contendo \_\_\_\_\_ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) (denominação da Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_ para (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Luciane Wasmowski.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Paul Wasmowski	235 C/1	5960221113	Paul Wasmowski
Adilson S. Feres	235 C/1	48.584.115-0	Adilson S. Feres
Antonio F. Almeida	235 C/1	1156.802.	Feres
Luciane Wasmowski	235 C/1	12.989.197-6	Antonio F. Almeida
Luciane Wasmowski	235 C/2	492343287.	Luciane W. W. M.
Roberto Marimontto	235 C/2	43961500802	Roberto Marx
Odely W. Cintra	240	402228807	
Helena L. M. M.	240	998086840	
Marcelo W. Rios	229	397779574	
Alessandro Cavalli	245	25.39.76.5	
Roberto Gomes de Oliveira	162	1672173-2	
Roberto Gomes de Oliveira	190	1672173-2	





# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

### ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_ contendo \_\_\_\_\_ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_ para (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
	217	40.222.824-8	
Renato de Oliveira	217	40.222.824-8	
Paulo Wellington S. de Lima	221	39.925.657-3	
Paulo Wellington S. de Lima	221	39.925.657-3	
Donatash Al. Valente	217	13.483.841	
Donatash Al. Valente	217	13.483.841	
Matthiam Q.T. Fradique	214	4209876-5	
Matthiam Q.T. Fradique	214	4209876-5	
Guilherme B.	145	5449228-4	
Guilherme B.	145	5449228-4	
Armando José Valente	215	439304587	
Armando José Valente	215	439304587	
		7345156-3	

# LEI nº 2.186 de 22 de agosto de 2002 | Projeto de Lei Ordinária nº 135/2002

*O NOBRE VEREADOR PROPÕE A INCLUSA PROPOSITURA QUE VISA DENOMINAR A ATUAL RUA 4, LOCALIZADA NAS QUADRAS QUATRO E CINCO DO LOTEAMENTO DENOMINADO NÚCLEO MACHADO OU VILA MACHADO.*

LEI Nº. 2.186, DE 22 DE AGOSTO DE 2002. "Dispõe sobre denominação de via pública." (Projeto de Lei nº 135/02- de autoria do Nobre Vereador JOÃO RODRIGUES DA CUNHA) O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de RUA LUCIANO WISNIEWSKI a atual Rua Quatro, localizada nas quadras quatro e cinco do Loteamento denominado Núcleo Machado ou Vila Machado, no Município e Comarca de Mairiporã, a qual possui a seguinte descrição e confrontações: I - tem seu início na bifurcação da Rua Dois, percorrendo a distância de 334,50 metros lineares por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, a faixa delimitando da Estrada Santa Inês, do lado esquerdo, os lotes 90, 140 a 146 da quadra quatro, mais a Rua Seis, mais os lotes 147 a 156 da quadra cinco, mais a Rua Sete, mais o remanescente de Pedra Barbosa, tendo seu final junto à propriedade de Luciana Wisniewski, encerrando assim a descrição e confrontações da Rua Quatro. Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o Curriculum Vitae e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 22 de agosto de 2002. ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO Prefeito Municipal Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Mairiporã

Mairiporã, 22 de agosto de 2002

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL ARQUIVADO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**



Voltar a pesquisa



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**IRACEMA BOQUETTI MEROLA**  
**24º OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**INDIANÓPOLIS**  
 DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AV. JOÃO CASTALDI, Nº 679 (ANTIGA AV. DOS EUCALÍPTOS)  
 TELS.: 543-1519 543-2091 542-3996

DATA: 20/02/2000  
 PROCESSO Nº: 0002  
 RESP: \_\_\_\_\_

**ÓBITO Nº 13264**

CERTIFICO que às fls. 010V do livro C-104 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 041068 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **LUCIANO WISNIEWSKI**, falecido no dia trinta e um de janeiro de dois mil (31/01/2000), às 15 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, profissão, aux. serv. aposentado, natural de Rio Claro - PR, residente e domiciliado neste Estado, à rua Projetada, 04, Vale Machado, Mairiporã, com 22 anos de idade, estado civil casado com **MALVINA MACHADO WISNIEWSKI**, filho de **ESTANISLAU WISNIEWSKI** e de **JOSEFA WISNIEWSKI**. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido. DEIXOU OS FILHOS: **JAIR**, **JOÃO**, **IZABEL**, **APARECIDA DONIZETI**, **ANTÔNIO JORGE**, **CONCEIÇÃO APARECIDA**, **JAIME** (maiores)

Foi declarante **Malvina Machado Wisniewski** (Prov. 20/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. **Marcos Francisco Lopes**, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, sepse, pneumonia lobar, doença pulmonar obstrutiva crônica, cor pulmonale e o sepultamento foi feito no Cemitério em Mairiporã, SP.

Registro feito em sete de fevereiro de dois mil.

Observações: Nada consta.

O referido é verdadeiro e dou fé.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.

Oficial de Registro  
 Civil das P. Naturais  
 24º Subdistrito Indianópolis

*Cristiane Aparecida Boquetti*  
 Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE ENLUMENTOS  
 (Lei Fed. nº 9534 - 10/12/97)

24º Subdistrito de Registro Civil  
 "Indianópolis"  
**Cristiane Aparecida Boquetti**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DO IND. ANAPÓLIS - 24º SUBDISTRITO  
 Av. João Castaldi, 679 - Tel. 543.1519 - OFICINA: IRACEMA BOQUETTI MEROLA  
 Valido sobre o original de autenticidade  
 Expediente nº 0002/2000, a favor de LUCIANO WISNIEWSKI, falecido em 31/01/2000.  
 São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.  
 O Testador \_\_\_\_\_

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO IND. ANAPÓLIS - 24º SUBDISTRITO  
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA  
 Escrevente Autorizada nº 289091

COMANDO SOMENTE COM O ORIGINAL

DATA:	10.06.02	FLS. 07
PROCESSIONO	2002	
RESP.		

## "Curriculum Vitae"

Nome: **LUCIANO WISNIEWSKI**

Data de Nascimento: 03/03/1917

Data do Falecimento: 31/10/2000

No ano de 1941, a convite do Sr. Leopoldino dos Passos, o jovem Luciano Wisniewski, natural de Rio Azul – Paraná veio para esta cidade para trabalhar no Hospital Juquery.

Tempos depois casou-se com a Sra. Malvina Machado, filha do Sr. João José de Moraes Machado, tendo assim sete filhos: Jair Aparecido Wisniewski, João Aparecido Wisniewski, Izabel Aparecida Wisniewski, Aparecida Donizeti Wisniewski, Antonio Jorge Wisniewski, Conceição Aparecida Wisniewski e Jaime Aparecido Wisniewski.

Hoje a família do Sr. Luciano conta com quatro noras, três genros, quarenta e três netos e dezoito bisnetos.

Sempre foi um pai exemplar, um vizinho dedicado, prestativo e trabalhador ao extremo. A prova disto é que nas horas de folga do seu único emprego, no Hospital Juquery, quando aposentou-se por tempo de serviço em 1975, trabalhava bravamente para o progresso de Juquery, hoje Mairiporã.

No Bairro de Vila Machado, antigo Rio Abaixo, participou da construção da Capela de São Judas Tadeu. Conseguiu a ligação de energia elétrica para o citado bairro e comprou a primeira televisão em 1962, a fim de que todos os vizinhos pudessem assistir o Programa Silvio Santos, o Circo do Arrelia e etc. em sua casa.

Doou um terreno para a construção da primeira escola da região, abrangendo os Bairros Santa Inês, São Vicente, Apolinário, Vila Paula e Caceia.



DATA:	27/05/22	FLN:	08
PRO. ESCUN:	306/02		
RESP:			

Como naquela época não havia merenda escolar, o Sr. Luciano e sua esposa, Dona Malvina, ofereciam sopa e leite para as crianças, principalmente para aquelas que vinham de outros bairros, bem como para as professoras que passavam parte do dia em sua casa, devido às dificuldades com condução.

O meio de transporte na época era sua charrete, que servia de ambulância, ônibus, trem, etc, e na ausência de seu cunhado, que possuía um Fordinho ano 1927, o único automóvel da região.

Já no ano de 1971, a escola foi desapropriada e novamente doou um terreno para a construção da nova Escola, que foi denominada de Maria Zeza Gomes de Oliveira.

Com a desapropriação das terras pela SAEC/COMASP, hoje SABESP, vieram muitas pessoas de outras cidades e outros Estados, as quais se alojavam em sua casa, inclusive com o fornecimento de alimentação.

Quanto à Capela de São Judas Tadeu, seu santo de devoção, o Sr. Luciano sempre colaborou, fazendo leilões, quermesses, doando prendas como bezerros, leitões, frangos e etc. Gritava leilões até de madrugada, brincava e dançava com as crianças e jovens, sempre acompanhado de seus amigos e também colaboradores Francelino Felix do Prado, Ernesto Barbosa de Camargo entre outros.

Entre outros, estes são alguns dos muitos prodígios de Luciano Wisniewski.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA  
24º OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
INDIANÓPOLIS  
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. JOÃO CASTALDI, Nº 679 (ANTIGA AV. DOS EUCALÍPTOS)  
TELS.: 543-1519 543-2091 542-3996

ÓBITO Nº 13264

CERTIFICO que às fls. 010V do livro C-104 de Registro de Óbitos, conforme declaração nº 041068 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de LUCIANO WISNIEWSKI, falecido no dia trinta e um de janeiro de dois mil (31/01/2000), às 15 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo masculino, profissão, estado serv. aposentado, natural de Rio Claro - PR, residente e domiciliado neste Estado, à rua Projetada, 04, Vila Machado, Mairiporã, com 82 anos de idade, estado civil casado com MALVINA MACHADO WISNIEWSKI, filho de ESTANISLAU WISNIEWSKI e de JOSEFA WISNIEWSKI. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido. DEIXOU OS FILHOS: JAIR, JOÃO, IZABEL, APARECIDA DONIZETI, ANTONIO JORGE, CONCEIÇÃO APARECIDA, JAIME (maiores)

Foi declarante Malvina Machado Wisniewski (Prov. 2ª/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcelo Francisco Lopes, que deu como causa da morte: choque cardiogênico, sepse, pneumonia lobar, doença pulmonar obstrutiva crônica, cor pulmonale e o sepultamento foi feito no Cemitério em Mairiporã, SP.

Registro feito em sete de fevereiro de dois mil.

Observações: Nada consta.

Referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.



Cristiane Aparecida Boquetti  
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
(Lei Fed. nº 9534 - 10/12/97)

24º Subdistrito de Registro Civil  
"Indianópolis"  
Cristiane Aparecida Boquetti  
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO  
Av. João Castaldi, 679 - Tel. 543.1519 - OFICIAL: IRACEMA BOQUETTI MEROLA  
Válido somente com o selo de autenticidade  
Reconheço, por semelhança, a firma de CRISTIANE APARECIDA BOQUETTI,  
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.  
Em testemunha da verdade.

ANA MARIA GALLO, de Sousa  
(Preço de firma R\$ 1,49) Vasc

OFICIAL REGISTRO CIVIL





DATA:	20.06.02	FLS. 07
PROCESSIONO	2002	
RESP.		

## "Curriculum Vitae"

Nome: **LUCIANO WISNIEWSKI**

Data de Nascimento: 03/03/1917

Data do Falecimento: 31/10/2000

No ano de 1941, a convite do Sr. Leopoldino dos Passos, o jovem Luciano Wisniewski, natural de Rio Azul – Paraná veio para esta cidade para trabalhar no Hospital Juquery.

Tempos depois casou-se com a Sra. Malvina Machado, filha do Sr. João José de Moraes Machado, tendo assim sete filhos: Jair Aparecido Wisniewski, João Aparecido Wisniewski, Izabel Aparecida Wisniewski, Aparecida Donizeti Wisniewski, Antonio Jorge Wisniewski, Conceição Aparecida Wisniewski e Jaime Aparecido Wisniewski.

Hoje a família do Sr. Luciano conta com quatro noras, três genros, quarenta e três netos e dezoito bisnetos.

Sempre foi um pai exemplar, um vizinho dedicado, prestativo e trabalhador ao extremo. A prova disto é que nas horas de folga do seu único emprego, no Hospital Juquery, quando aposentou-se por tempo de serviço em 1975, trabalhava bravamente para o progresso de Juquery, hoje Mairiporã.

No Bairro de Vila Machado, antigo Rio Abaixo, participou da construção da Capela de São Judas Tadeu. Conseguiu a ligação de energia elétrica para o citado bairro e comprou a primeira televisão em 1962, a fim de que todos os vizinhos pudessem assistir o Programa Silvio Santos, o Circo do Arrelia e etc. em sua casa.

Doou um terreno para a construção da primeira escola da região, abrangendo os Bairros Santa Inês, São Vicente, Apolinário, Vila Paula e Caceia.

DATA:	27/05/22	FLN:	08
PRO. ESCRITA:	306/02		
RESP:			

Como naquela época não havia merenda escolar, o Sr. Luciano e sua esposa, Dona Malvina, ofereciam sopa e leite para as crianças, principalmente para aquelas que vinham de outros bairros, bem como para as professoras que passavam parte do dia em sua casa, devido às dificuldades com condução.

O meio de transporte na época era sua charrete, que servia de ambulância, ônibus, trem, etc, e na ausência de seu cunhado, que possuía um Fordinho ano 1927, o único automóvel da região.

Já no ano de 1971, a escola foi desapropriada e novamente doou um terreno para a construção da nova Escola, que foi denominada de Maria Zeza Gomes de Oliveira.

Com a desapropriação das terras pela SAEC/COMASP, hoje SABESP, vieram muitas pessoas de outras cidades e outros Estados, as quais se alojavam em sua casa, inclusive com o fornecimento de alimentação.

Quanto à Capela de São Judas Tadeu, seu santo de devoção, o Sr. Luciano sempre colaborou, fazendo leilões, quermesses, doando prendas como bezerros, leitões, frangos e etc. Gritava leilões até de madrugada, brincava e dançava com as crianças e jovens, sempre acompanhado de seus amigos e também colaboradores Francelino Felix do Prado, Ernesto Barbosa de Camargo entre outros.

Entre outros, estes são alguns dos muitos prodígios de Luciano Wisniewski.



# LEI nº 2.186 de 22 de agosto de 2002 | Projeto de Lei Ordinária nº 135/2002

*O NOBRE VEREADOR PROPÕE A INCLUSA PROPOSITURA QUE VISA DENOMINAR A ATUAL RUA 4, LOCALIZADA NAS QUADRAS QUATRO E CINCO DO LOTEAMENTO DENOMINADO NÚCLEO MACHADO OU VILA MACHADO.*

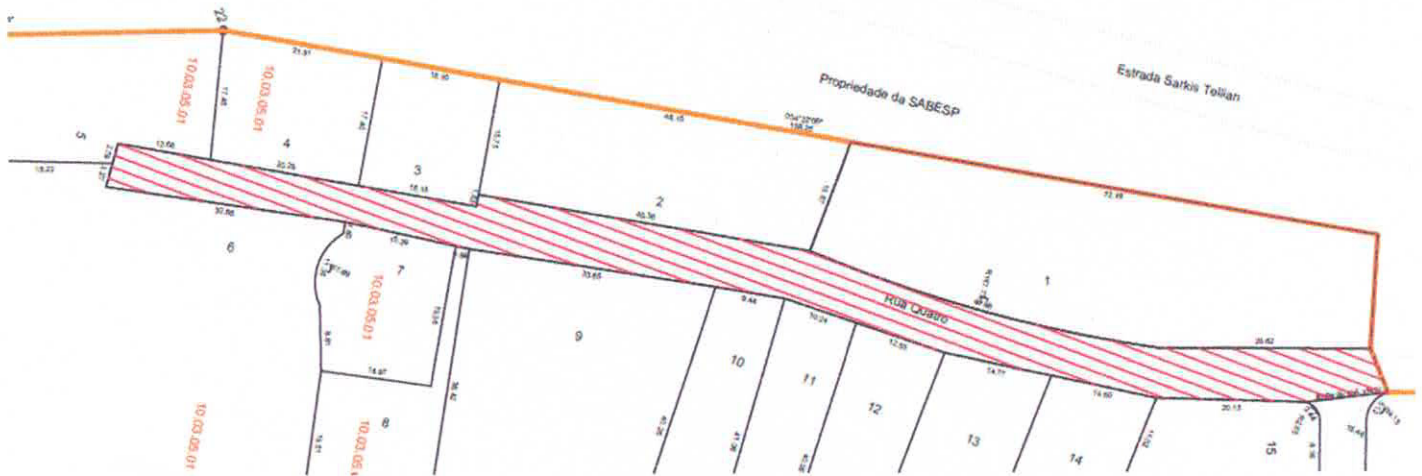
LEI Nº. 2.186, DE 22 DE AGOSTO DE 2002. "Dispõe sobre denominação de via pública." (Projeto de Lei nº 135/02- de autoria do Nobre Vereador JOÃO RODRIGUES DA CUNHA) O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de RUA LUCIANO WISNIEWSKI a atual Rua Quatro, localizada nas quadras quatro e cinco do Loteamento denominado Núcleo Machado ou Vila Machado, no Município e Comarca de Mairiporã, a qual possui a seguinte descrição e confrontações: I - tem seu início na bifurcação da Rua Dois, percorrendo a distância de 334,50 metros lineares por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, a faixa delimitando da Estrada Santa Inês, do lado esquerdo, os lotes 90, 140 a 146 da quadra quatro, mais a Rua Seis, mais os lotes 147 a 156 da quadra cinco, mais a Rua Sete, mais o remanescente de Pedra Barbosa, tendo seu final junto à propriedade de Luciana Wisniewski, encerrando assim a descrição e confrontações da Rua Quatro. Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o Curriculum Vitae e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 22 de agosto de 2002. ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO Prefeito Municipal Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Mairiporã

Mairiporã, 22 de agosto de 2002

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL ARQUIVADO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**



Voltar a pesquisa



### Extensão da Rua Quatro – alteração da Lei 2.186/2002 complementando o memorial.

**Descrição:** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a continuação da Rua Luciano Wisniewski com o Lote 1 – Quadra J, de onde segue em reta por uma distância de 6,36m (seis metros e trinta e seis centímetros), confrontando com a continuação da Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Sete; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 20,13m (vinte metros e treze centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 14,50m (catorze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 44 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 14,77m (catorze metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 33,65m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 15,29m (quinze metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 32,65m (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,27m (três metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 12,68m (doze metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 20,29m (vinte metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 16,18m (dezesseis metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 1,63m (um metro e sessenta e três centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 45,38m (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em curva para à esquerda com raio de 187,73m (cento e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros) por uma distância de 48,98m (quarenta e oito metros e noventa e oito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

*Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano*

centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 28,62m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de **1.135,35m<sup>2</sup>** (um mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

---

Arq°. Marta Beatriz Pereira da Silva  
CAU: A160934-3



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NA  
DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO

Dalmar Alves de Oliveira  
OFICIAL

Valor:

Yara Cristina Amorim  
Oficiala Substituta

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIDÃO que, às folhas 102 do livro C nº 0 de setembro de dois mil e dois, sob nº de ordem 13.588, consta que no

foi lavrado o assento de NOBERTO BARBOSA, com oitenta e sete anos de idade, solteiro, de sexo masculino, de cor branca, estado civil viúvo, de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, nascido no dia 10 de maio de mil novecentos e oitenta e sete, residente Rua Antonino de Oliveira, nº 11, Vila Machado, Mairiporã, Estado de São Paulo.

filho de FAUSTINO BARBOSA, e de BENEDICTA MARIA DA SILVA.

faleceu no dia trinta de setembro de dois mil e dois, às zero hora e cinquenta minutos, no Hospital DIR IV.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Silva, em 03/09/2002.

causa da morte Pneumonia Lobar Direita  
espiratória - Parada Cardio Respiratória.

o enterro foi realizado no Cemitério da Saudade  
P. declarante RUI BARBOSA.

observações: O falecido era viúvo de FAUSTINA MACHADO  
foi casado no Registro Civil de Mairiporã  
informe 10-B-09, fls. 171, nº 442, era eleitor  
deixa os filhos, Faustino, Clotilde  
e Helio, maiores. Nada mais para constar  
nada assina comigo no termo o declarante.



99147-6034. - IS Ruel  
Rua NORBERTO BARBOSA.

## HISTÓRIA DO SR NORBERTO BARBOSA

Nascido em Franco da Rocha no ano de:  
1914 MORADOR DESTA CIDADE DE MARIPOÁ.  
DESE ENTÃO, SENDO UM DOS PRIMITIVOS NESTA  
RUA, QUANDO NEM HAVIA RUA AINDA.

Falecido no dia 30 de setembro de 2002  
PORTANTO VIVEU NESTA RUA POR 85 ANOS.

DEIXANDO UM LEGADO DE FAMILIARES DE 5 FILHAS  
NETOS E ESTORNETAS.

NOS DIAS ATUAIS VIVEM VÁRIOS DESCENDENTES DESTA  
ILUSTRE PESSOA, SENDO A MAIOR PARTE DOS RUIS DE  
SEUS FAMILIARES.

TRABALHO DE PEDREIRO / COFRETEIRO, AJUDOU  
NA CONSTRUÇÃO DO TELHADO DA IGREJA GÓTICA DO BARRIO

99147-6034 - Israel

Rua Norbeto Barbosa.

Historia do Sr Norberto Barbosa

Nascido em Franca da Rocha no ano de 1914 morador desta cidade de mairiporã desde então, sendo um primitivos nesta rua, quando nem havia rua ainda.

Falecido no dia 30 de setembro de 2002

portanto viveu nesta rua por 85 anos.

deixando um legado de familiares de 5 filhos netos e tataranetos.

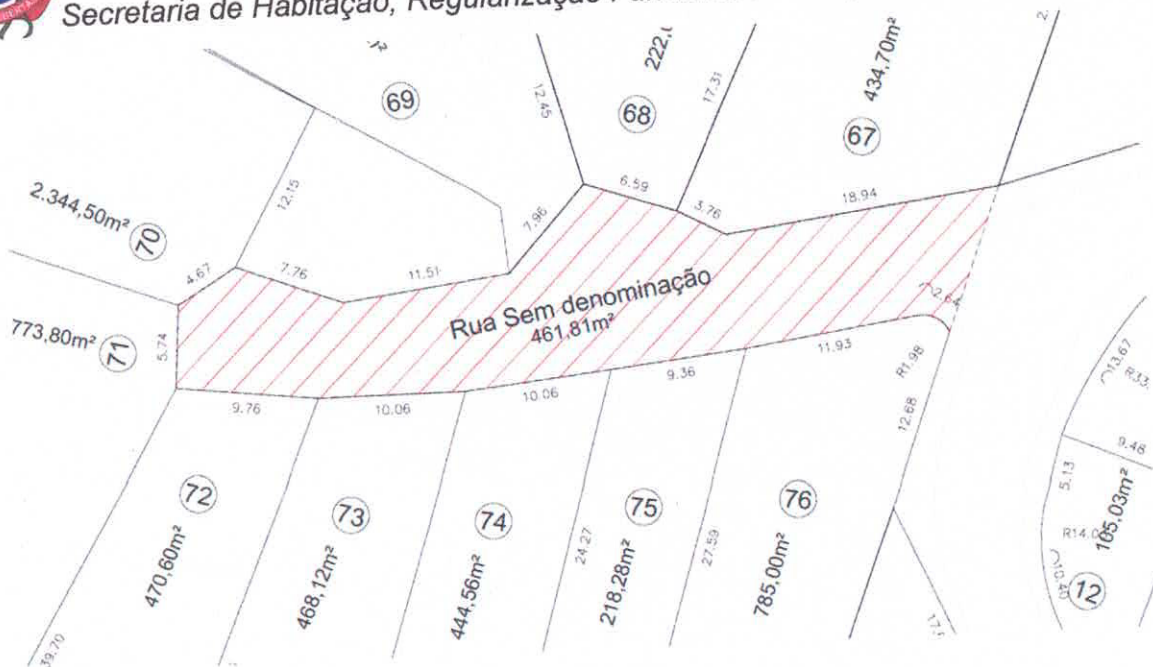
Nos dias atuais vivem varios descendentes desta ilustre pessoa, sendo a maior parte dos moradores da rua seus familiares.

Trabalhava de pedreiro/carpinteiro, ajudou na construção do telhado da igreja catolica do bairro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**Rua Sem denominação**

Descrição: Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antonio Rodrigues da Silva com o Lote 76 – Quadra J, de onde segue em curva para à esquerda com raio de 1,98m (um metro e noventa e oito centímetros) por uma distância de 2,64m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por de 11,93m (onze metros e noventa e três centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 75 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06m (dez metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 74 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06m (dez metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 73 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 9,76m (nove metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 72 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 5,74m (cinco metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 71 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 4,67m (quatro metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 70 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 7,76m (sete metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 11,51m (onze metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,59m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 68 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 3,76m (três metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 18,94m (dezoito metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 461,81m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Arq.ª Marta Beatriz Pereira da Silva  
CAU: A160934-3



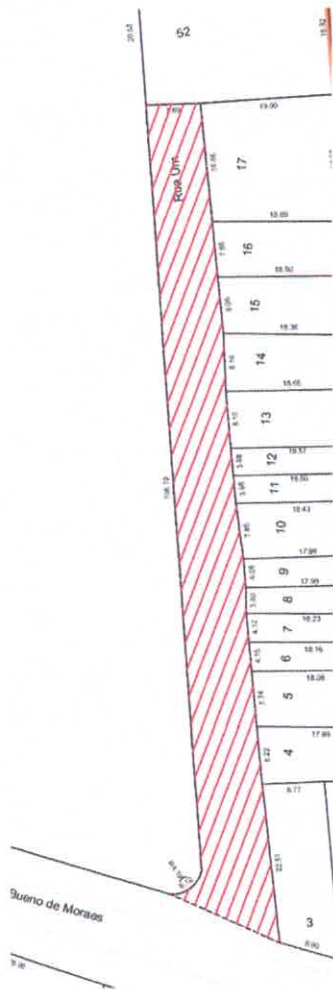


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Rua Um



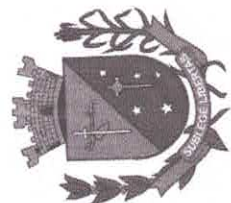
**Descrição:** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Bueno de Moraes com o Lote 3 – Quadra F, de onde segue em reta por uma distância de 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Antônio Bueno de Moraes; daí deflete à direita e segue em curva para à esquerda com

raio de 4,19m (quatro metros e dezenove centímetros) por uma distância de 6,12m (seis metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 18 – Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 108,19m (cento e oito metros e dezenove centímetros), confrontando com o Lote 18 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,69m (sete metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 52 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 16,66m (dezesseis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,86m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância

de 8,06m (oito metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,16m (oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote 14 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,10m (oito metros e dez centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,88m (três metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,98m (três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,08m (quatro metros e oito centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,12m (quatro metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,15m (quatro metros e quinze centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,74m (sete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,22m (oito metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 22,51m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra F; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de **1.028,00m<sup>2</sup>** (um mil e vinte e oito metros quadrados).

Arq.º Marta Beatriz Pereira da Silva  
CAU: A160934-3





# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

### ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Um contendo 18 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Um para (Rua) (Avenida) (Estrada) ORDETE PEREIRA CARDOSO.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Luizângela Ap Cardoso	nº 317 lote 13	40.222.891-1	
<del>Paula S. S.</del>	nº 317 lote 13	157-231-47	
Amazilia A Pereira	nº 317 lote 17	27.586.346-3	
Anna AP mendonça	nº 317 lote 17	53006600-2	
Wagner H. G. Scabiolari	nº 317 lote 19	53.794.256-7	
William Pereira de Brito	nº 317 lote 8	44.904.169-4	
Alvan Soares Cunha	nº 317 lote 08	47320651-5	



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Um contendo 18 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) UM para (Rua) (Avenida) (Estrada) ODETE PEREIRA CARDOSO.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Andra G. do Silva	304	290934941	
Abraão de Souza	304	25862539	
José Severino de Lima	317	30495608	
Joventude A. Lima	317	365843261	
José Francisco de Souza	317	34795996-9	
Priscila T. Damasceno de Paiva	317	44.597.152-6	
Cláudia Proença S. Paiva	317	20.380.427-2	
Marcia de A. F. Silva	317. c 04	36.127.384.8	
Momara de A. Silva	317. 04	36.974.198.5	
Maria Aulas de Souza	317 09	36.272-031-9	
Renato Alves da Silva	317 09	49658219-3	
Antônio José Filho	8 09	67207501-0	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
**Certidão de Óbito**

Nome

**ODETE PEREIRA CARDOSO**

Matrícula

115800 01 55 2017 4 00049 139 0010850 82

SEXO <b>Feminino</b>	COR <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Viúva 58 anos</b>			
NATALIDADE <b>Franco da Rocha - SP</b>	CPF/IMF Nº <b>069.237.489-44, RG 178800703 SSP/SP, Título de eleitor nº 076176860108 zona 237 seção 0022</b>	ELEITOR <b>Sim</b>			
FILIAÇÃO RESUMIDA <b>Filha de SILVINO PEREIRA CARDOSO e de FRANCISCA PEREIRA CARDOSO, ambos falecidos Residência da falecida: Rua Antonio Bueno de Moraes nº 9 Vila Machado, Mariporã - SP</b>					
DATA E HORA DE FALECIMENTO <b>Onze de junho de dois mil e dezessete, às 04h30min.</b>		<table border="1"> <tr> <td>DIA <b>11</b></td> <td>MES <b>06</b></td> <td>ANO <b>2017</b></td> </tr> </table>	DIA <b>11</b>	MES <b>06</b>	ANO <b>2017</b>
DIA <b>11</b>	MES <b>06</b>	ANO <b>2017</b>			
LOCAL DE FALECIMENTO <b>na Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, Rua Ipiranga, 280, Centro, Mariporã/SP</b>					
CAUSA DA MORTE <b>INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO NÃO ESPECIFICADO, INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA</b>					
SEPULTAMENTO / CEMITÉRIO <b>Cemitério da Saudade, em Mariporã/SP</b>	DELEGANTE <b>DOUGLAS BERALDES BUENO</b>				
NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTARAM O ÓBITO <b>RICARDO TAVARES DO COUTO, CRM 187823</b>					

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES

Ato registrado no livro C-49, às folhas 139v sob o nº 10850. Data do registro: 13 de junho de 2017. Data do óbito: 11 de junho de 2017. Profissão da falecida: doméstica. Data de nascimento da falecida: 26 de agosto de 1948. Era portadora do título de eleitor nº 076176860108, Zona 237, Seção 0022. Viúva casamento realizado em Franco da Rocha/SP, aos 15/05/1965, conforme Livro B-08, fls 143, nº2065. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitora de Mariporã/SP, deixou quatro filhos maiores, que são JACIRA, APARECIDA ELISÂNGELA e ELISABETE. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Mariporã, 20 de junho de 2017.

Oficial Registrador  
Bel. Antonia Heloisa Vieira

Município/UF  
Mariporã

Endereço  
Rua Capitão Candido Galvão, nº 8, Centro  
**(11) 4604-3086**

*[Assinatura]*  
Escrevente Habilitado



11560-0 - AA 000018107

Dona Odete foi uma das primeiras moradoras da rua sendo moradora antiga do bairro Vila Machado era uma mulher guerreira, batalhadora, muito querida pelos moradores da vila principalmente pelos vizinhos sempre com sorriso no rosto e um coração imenso de uma bondade sem tamanha, mãe de 4 filhas e um esposo acamado no qual cuidou e zelou pela criação das e cuidados do esposo praticamente sozinha sempre com um sorriso no rosto e muito carinho e respeito por todos que a rodeavam.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Certidão de Óbito

Nome

**ODETE PEREIRA CARDOSO**

Matrícula

115800 01 55 2017 4 00049 139 0010850 82

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL Viúva 58 anos
NACIONALIDADE Franco da Rocha - SP	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CPF/MF Nº 069.237.489-44, RG 178800703 SSP/SP, Título de eleitor nº 076176860108 zona 237 seção 0022	ELEITOR Sim
FILIAÇÃO RESUMIDA Filha de SILVINO PEREIRA CARDOSO e de FRANCISCA PEREIRA CARDOSO, ambos falecidos Residência da falecida: Rua Antonio Bueno de Moraes nº 9 Vila Machado, Mariporã - SP		
DATA E HORA DE FALECIMENTO Onze de junho de dois mil e dezessete, às 04h30min.		DATA DIA 11 MÊS 06 ANO 2017
LOCAL DE FALECIMENTO na Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, Rua Ipiranga, 280, Centro, Mariporã/SP		
CAUSA DA MORTE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO NÃO ESPECIFICADO, INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA		
LOCAL DO ENTERRAMENTO Cemitério da Saudade, em Mariporã/SP	EXUMANTE DOUGLAS BERALDES BUENO	
NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(A)RAM O ÓBITO RICARDO TAVARES DO COUTO, CRM 187823		

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES

Ato registrado no livro C-49, às folhas 139v sob o nº 10850. Data do registro: 13 de junho de 2017. Data do óbito: 11 de junho de 2017. Profissão da falecida: doméstica. Data de nascimento da falecida: 26 de agosto de 1948. Era portadora do título de eleitor nº 076176860108, Zona 237, Seção 0022. Viúva. Casamento realizado em Franco da Rocha/SP, aos 15/05/1965, conforme Livro B-08, fls 143, nº2065. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitora de Mariporã/SP, deixou quatro filhos maiores, que são JACIRA, APARECIDA ELISÂNGELA e ELISABETE. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Mariporã, 20 de junho de 2017.

Oficial Registrador  
Bel. Antonia Heloisa Vieira

Município/UF  
Mariporã

Endereço  
Rua Capitão Candido Galvão, nº 8, Centro  
(11) 4604-3086

*[Assinatura]*  
Escrevente Habilitado



11560-0 - AA 000018107

Dona Odete foi uma das primeiras moradoras da rua sendo moradora antiga do bairro Vila Machado era uma mulher guerreira, batalhadora, muito querida pelos moradores da vila principalmente pelos vizinhos sempre com sorriso no rosto e um coração imenso de uma bondade sem tamanho, mãe de 4 filhas e um esposo acamado no qual cuidou e zelou pela criação das e cuidados do esposo praticamente sozinha sempre com um sorriso no rosto e muito carinho e respeito por todos que a rodeavam.



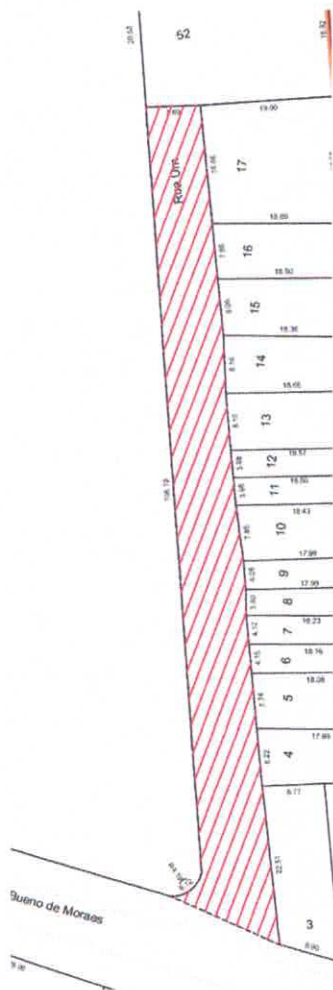


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Rua Um



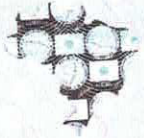
**Descrição:** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Bueno de Moraes com o Lote 3 – Quadra F, de onde segue em reta por uma distância de 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Antônio Bueno de Moraes; daí deflete à direita e segue em curva para à esquerda com

raio de 4,19m (quatro metros e dezenove centímetros) por uma distância de 6,12m (seis metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 18 – Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 108,19m (cento e oito metros e dezenove centímetros), confrontando com o Lote 18 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,69m (sete metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 52 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 16,66m (dezesseis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,86m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância

de 8,06m (oito metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,16m (oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote 14 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,10m (oito metros e dez centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,88m (três metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,98m (três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,08m (quatro metros e oito centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,60m (três metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,12m (quatro metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,15m (quatro metros e quinze centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,74m (sete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,22m (oito metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 22,51m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra F; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de **1.028,00m<sup>2</sup>** (um mil e vinte e oito metros quadrados).

Arq.º. Marta Beatriz Pereira da Silva  
CAU: A160934-3





Selo nº 1156002CE00000007936624R  
 Consulte a Autenticidade do Selo Digital em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**ARGENICA CARDOSO DOS SANTOS**

CPF  
 SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:  
 115600 01 55 2003 4 00041 053 0005894 32

SEXO Feminino	COR Ignorada	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, 85 anos
------------------	-----------------	--

NATURALIDADE Mairiporã-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 29.813.501-2 SSP/SP	ELEITOR Não
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
 Filha de JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA e de BRASILINA DE CAMARGO, ambos falecidos. Residência da falecida: Rua Antonio R. da Silva, nº 165, Vila Machado, Mairiporã-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatro de fevereiro de dois mil e três, às 20h45min.	DIA 04	MÊS 02	ANO 2003
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
 Hospital Nossa Senhora Desterro, nesta cidade, Mairiporã-SP

CAUSA DA MORTE  
 Insuficiência Respiratória / Insuficiência Cardíaca

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal desta cidade	DECLARANTE ROZARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
---	---

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
 ISAC A. SOUSA, CRM 55.349

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM  
 Ato registrado no livro C-41, às folhas 53v, sob o nº 5894. Data do registro: 21 de fevereiro de 2003. Data do óbito: 04 de fevereiro de 2003. Profissão da falecida: aposentada. Data de nascimento da falecida: 03 de fevereiro de 1918. Viúva. A falecida era viúva de PAULINO JOSÉ DOS SANTOS, foram casados em Mairiporã-SP, deixando dessa união 01 filho: Joaquim, maior de idade. Não era eleitora. Não deixa bens, nem testamento. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
 RG nº 29.813.501-2 SSP/SP  
 \* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
 Oficial Registrador  
 Bel. Antonia Heloisa Vieira  
 Município/UF  
 Mairiporã/Estado de São Paulo  
 Endereço  
 Rua Capitão Cândido Galvão, nº 8, Centro  
 11 4604-3086

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Mairiporã, 07 de fevereiro de 2024.

Preposto Substituto

Certidão: R\$ 43,35





Minha mãe fez o que pode para ajudar nós da família.

Quantas vezes a gente não tinha que comer a gente chegava lá na casa de lá e lá de lá que tinha. Costava de comer macarrão com batata.

Foi uma das primeiras moradoras aqui da Vila Machada.

Aquela lenço da cabeça não tirava na sua marca.

Ela era a primeira a descer do ônibus e a última a chegar porque parava para conversar com todo mundo.

Seu apelido era Dona Genica ia longe com sua bengala. Ela merece essa homenagem,

Minha Vó fez o que pode para ajudar nós da família.  
Quantas vezes a genti não tinha não tinha o que comer  
a genti chegava lá na casa dela ela dividia o que tinha .  
Gostava de comer macararrão com batata.  
Foi uma das primeira moradora aqui da vila machado.  
Aquele lenço da cabeça não tirava era sua marca.  
Ela era a primeira a descer do onibus e a ultima a chegar  
porque parava para conversar com todo mundo.  
Seu apelido era Dona Genica ia longe com sua bengala.  
Ela merece essa homenagem.



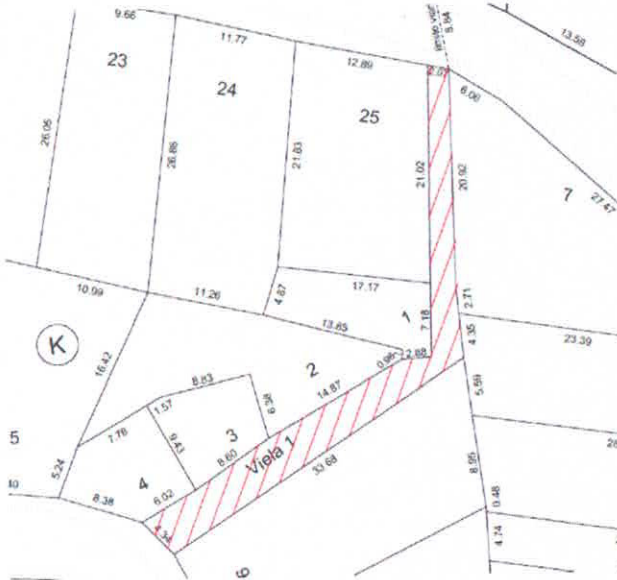


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

## Via 1



**Descrição:** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Rodrigues da Silva com o Lote 6 – Quadra P, de onde segue em reta por uma distância de 4,34m (quatro metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Antônio Rodrigues da Silva; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,02m (seis metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra K; daí deflete segue em reta por uma distância de 14,87m (catorze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra K; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 2,88m (dois metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,18m (sete metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 21,02m (vinte e um metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 25 - Quadra K; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 2,07m (dois metros e sete centímetros), confrontando com a Rua Claudino Cardoso Bicudo; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 20,92m (vinte metros e noventa e dois centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 2,71m (dois metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra P; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 33,68m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra P; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de **187,26m<sup>2</sup>** (cento e oitenta e sete metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados).

Arq. Marta Beatriz Pereira da Silva  
CAU: A160934-3



## **Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 005/2024**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 28/02/2024 às 11:05:09

—  
**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

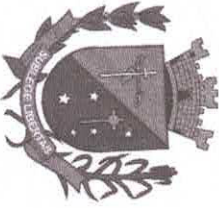
### **Anexos:**

Rua\_Quatro\_abaixo\_assinado.pdf

Rua\_sem\_denominacao\_Abaixo\_Assinado.pdf

Rua\_um\_abaixo\_assinado.pdf

Vieira\_1\_Abaixo\_assinado.pdf



# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

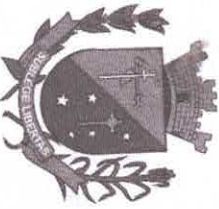
### ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_ contendo \_\_\_\_\_ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) (denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada)) \_\_\_\_\_ para (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Luciane Wasmowski.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Paulo Wasmowski	235 C/1	5960221113	Paulo Wasmowski
Valdison S. Farias	235 C/1	48.584.115-0	Valdison S. Farias
Antonio F. Almeida	235 C/1	1156.802.	Antonio F. Almeida
Luciano Wasmowski	235 C/1	12.989.197-6	Luciano Wasmowski
Luciano Wasmowski	235 C/2	492343287.	Luciano Wasmowski
Roberto Marimontto	235 C/2	43961500802	Roberto Marx
Roberto Marimontto	240	402228807	
Odelyny W. Cintra	240	998086840	
Juliana Lima	229	397779574	
Marcelo W. Reis	245	25397765	
ALESSANDRO CAVALHO	162	1672173-2	
Roberto Gomes de Oliveira	190	16772173-2	





# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

### ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_ contendo \_\_\_\_\_ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_ para (Rua) (Avenida) (Estrada) \_\_\_\_\_.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
	217	40.222.824-8	
Renato de Oliveira	217	40.222.824-8	
Paulo Wellington S de Lima	221	39.925.657-3	
Paulo Wellington S de Lima	221	39.925.657-3	
Donatash Al Valente	217	13.483.841	
Donatash Al Valente	217	13.483.841	
Matthiam Q.T. Fradique	214	4209876-5	
Matthiam Q.T. Fradique	214	4209876-5	
Guilherme B	145	5449228-4	
Guilherme B	145	5449228-4	
Armando José Valente	215	439304587	
Armando José Valente	215	439304587	
		7345156-3	



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Antônio Rodrigues da Silva contendo 20 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Antônio Rodrigues da Silva para (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua ~~Herberto~~ Barbosa.

HERBERTO  
E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
<u>Herberto Barbosa</u>	<u>70</u>	<u>20.1999663</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Cláudia Sacramento Barbosa</u>	<u>70</u>	<u>33.785.236.4</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Luiz Cláudio Nóbrega</u>	<u>60</u>	<u>390.837.738-25</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Sidnei Barbosa Junior</u>	<u>60</u>	<u>40.222.845.5</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Agostinho M. Lisboa Barbosa</u>	<u>60</u>	<u>40829903-4</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Helvia Barbosa de Almeida</u>	<u>60</u>	<u>40222863-7</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Rubem José de M. M.</u>	<u>60</u>	<u>40222826-1</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Cláudio de M. Barbosa</u>	<u>65</u>	<u>40222813, 3</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Jaqueline C. F. da Silva</u>	<u>65</u>	<u>30.302.214.0</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Israel Moreira Barbosa</u>	<u>60</u>	<u>65.204.636.8</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>André Felipe Barbosa</u>	<u>71</u>	<u>40.222.958-7</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Simone D. D. Muniz Barbosa</u>	<u>60</u>		<u>Simone</u>





# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

### ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Um contendo 18 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Um para (Rua) (Avenida) (Estrada) ORDETE PEREIRA CARDOSO.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Luizângela Ap Cardoso	nº 317 lote 13	40.222.891-1	
<del>Luizângela Ap Cardoso</del>	nº 317 lote 13	457-231-48	
Marizia A Pereira	nº 317 lote 17	27.586.346-3	
Anna AP mendonça	nº 317 lote 17	53006600-2	
Wagner H. G. Scabiolini	nº 317 lote 19	53.794.256-7	
Wilson Pereira de Brito	nº 317 lote 8	44.904.169-4	
Alvan Soares Cunha	nº 317 lote 08	47320651-5	



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Um contendo 18 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) UM para (Rua) (Avenida) (Estrada) ODETE PEREIRA CARDOSO.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Andra G. do Silva	304	290934941	<i>Andra G. do Silva</i>
Abraão de Souza	304	25862539	<i>Abraão de Souza</i>
José Severino de Lima	317	30495608	<i>José Severino de Lima</i>
Joventude A. Lima	317	365843261	<i>Joventude A. Lima</i>
José Francisco de Souza	317	34795996-9	<i>José Francisco de Souza</i>
Priscila T. Damasceno de Paiva	317	44.597.152-6	<i>Priscila T. Damasceno de Paiva</i>
Cláudia Proença S. Paiva	317	20.380.427-2	<i>Cláudia Proença S. Paiva</i>
Marcia de A. F. Silva	317. c 04	36.127.384.8	<i>Marcia de A. F. Silva</i>
Momara de A. Silva	317. 04	36.974.198.5	<i>Momara de A. Silva</i>
Maria Avelar de Souza	317. 09	36.272-031-9	<i>Maria Avelar de Souza</i>
Renato Alves da Silva	317. 09	49658249-3	<i>Renato Alves da Silva</i>
Antônio José Filho	317. 09	67207501-0	<i>Antônio José Filho</i>





# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

### ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) VIELA 4 contendo 9 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Vieira 4 para (Rua) (Avenida) (Estrada) ARGÊNICA CARDOZO DOS SANTOS.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob pena da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Maria Santana mourel	168	28.860.607-3	Maria Santana mourel
Luizdimir Santes	165 casa 3	286.719.558.69	Luizdimir Santes
Regiane Orlans	165 casa 3	15.902.706.8	Regiane Orlans
Yvelas Anjos Paquin	165 CASA 2	36.965.221-X	Yvelas Anjos Paquin
Cláudia dos Santos	165 casa 2	36.048.357-1	Cláudia dos Santos
Márcio Feres dos S	165 casa 2	34839.079.8	Márcio Feres dos S
Elvira dos Santos	165 casa 4	23618481-0	Elvira dos Santos
Yvelas dos Santos	165 CASA 4	28.586.551-0	Yvelas dos Santos
* Nelson Luiz da Silva	165 CASA 4	45.204.124.7	Nelson Luiz da Silva

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 016/2024**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 28/02/2024 às 14:05:21

PL APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 4ª RO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 016/2024**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 28/02/2024 às 14:27:13

Boa tarde!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria. Segue etapa.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

Boa tarde!

Vereador Nil,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 016/2024**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

**Data:** 01/03/2024 às 09:12:51

Prezados;

Segue para o vereador **José Correia da Silva Neto** o Projeto de Lei nº 016/2024 que "*Dispõe sobre denominação de vias públicas no Bairro Vila Machado - ELIOMAR*" para relatoria e parecer.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*



## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 016/2024

**De:** Jose N. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

**Data:** 07/03/2024 às 20:25:19

Boa noite,

Encaminhado o parecer e a relatoria inerente ao Projeto de Lei nº 016/2024 de autoria do vereador Eliomar.

Atenciosamente,

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

### Anexos:

Relatoria\_pl\_016\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	07/03/2024 20:25:47	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	08/03/2024 17:33:10	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Eliomar da Silva Oliveira	11/03/2024 09:57:30	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A630-C352-F2CA-CEDD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei n° 016/2024 que Dispõe sobre denominação de vias públicas no bairro Vila Machado - ELIOMAR

#### I - RELATÓRIO

O vereador Eliomar propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 07 de março de 2024.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**

Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 07 de março de 2024, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 07 de março de 2024.

**Ricardo Messias Barbosa -PSDB**

Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos**

Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto -PSDB**

Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 016/2024**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 08/03/2024 às 17:34:55

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 016/2024, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 016/2024**

**De:** Jhonatas M. - PG

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 11/03/2024 às 08:27:15

Bom dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jhonatas de Campos Mendes**  
*Oficial Legislativo - Administrativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 016/2024**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Nilber S.

**Data:** 13/03/2024 às 21:45:58

Boa noite nobres pares.

Nomeio como relator da presente matéria o vereador Nilber Rosemberg Ladeira de Souza.

Atenciosamente.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 016/2024**

**De:** Nilber S. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 14/03/2024 às 09:11:12

Bom dia, segue parecer.

Att,

—

**Nilber Rosemberg Ladeia de Souza**

*Vereador - PL*

**Anexos:**

Parecer\_Financas\_16\_2024\_Eliomar.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nilber Rosemberg Ladeia de...	14/03/2024 09:11:44	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Fernando Rachas Ribeiro	15/03/2024 09:57:02	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Jose Correia da Silva Neto	02/04/2024 10:53:49	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9351-1A6F-7B3C-51CD**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024**, Dispõe sobre denominação de vias públicas no bairro Vila Machado – Eliomar.

#### **I – RELATÓRIO**

O Vereador Eliomar, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

#### **II- VOTO DO RELATOR**

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 16/2024.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 14 de março de 2024.

**Nilber Rosemberg Ladeia de Souza**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 14 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia da Silva Neto, Fernando Rachas Ribeiro e Nilber Rosemberg.

Plenário “27 de março”, 14 de março de 2024.

**José Correia da Silva Neto**  
**Presidente**

**Fernando Rachas Ribeiro**  
**Vice-Presidente**

**Nilber Rosemberg**  
**Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 016/2024**

**De:** Jhonatas M. - PG

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 26/03/2024 às 12:46:30

Retorna para prosseguimento.

—

**Jhonatas de Campos Mendes**  
*Oficial Legislativo - Administrativo*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 016/2024**

**De:** Jhonatas M. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 26/03/2024 às 12:46:57

Boa tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jhonatas de Campos Mendes**  
*Oficial Legislativo - Administrativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 016/2024**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 01/04/2024 às 14:00:41

Bom dia Dr. José

Designo como relatora a nobre vereadora Ruth Freitas

Att.

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 016/2024

**De:** Ruth C. - CP-ECE

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 02/04/2024 às 11:57:03

Boa tarde !

Segue parecer do referido projeto de lei

—

**Ruth de Freitas Cunha**

*Vereadora*

### **Anexos:**

PARECER\_PROJETO\_DE\_LEI\_16\_2024.docx

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ruth de Freitas Cunha	02/04/2024 11:57:42	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Leila Aparecida Ravazio	02/04/2024 14:21:43	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	02/04/2024 16:06:26	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F036-DB59-0F01-F69C**



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 016/2024**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 02/04/2024 às 14:23:26

Boa Tarde Dr.José

Encaminho o parecer referente ao Projeto de Lei em apreciação para as devidas providências.

Atenciosamente.

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 016/2024**

**De:** Jhonatas M. - PG

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 03/04/2024 às 08:23:42

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jhonatas de Campos Mendes**  
*Oficial Legislativo - Administrativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 016/2024**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 04/04/2024 às 10:02:28

Srs. Procuradores,

Atendendo a pedido do senhor presidente, enviei ofício à PMM (of. 139/2024) solicitando as avaliações imobiliárias referentes ao PL em questão.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 016/2024**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 04/04/2024 às 11:20:57

**DESCONSIDERAR O DESPACHO ANTERIOR**

REFIRO-ME AO PL 16/2023 E NÃO AO PL 16/2024.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 016/2024**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 10/04/2024 às 09:44:58

Bom dia,

Projeto de lei inserido na Ordem do Dia da 10ª Reunião Ordinária.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 016/2024**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 10/04/2024 às 09:45:12

Bom dia,

Projeto de lei aprovado na 10ª Reunião Ordinária, com voto favorável de todos os Vereadores(a) presentes, com ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Diante da aprovação, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*



## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 016/2024

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 11/04/2024 às 10:03:53

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

AUTOGR\_PL\_16\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	11/04/2024 11:34:06	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	11/04/2024 15:49:24	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	12/04/2024 09:12:13	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1629-83E2-8497-1BC4**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 16 DE 2024

*Dispõe sobre denominação de vias públicas no Bairro Vila Machado.*

**(Autoria:** Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua ODETE PEREIRA CARDOSO a atual **Rua Um**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Bueno de Moraes com o Lote 3 – Quadra F, de onde segue em reta por uma distância de 16,90 m (dezesesseis metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Antônio Bueno de Moraes; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com raio de 4,19 m (quatro metros e dezenove centímetros) por uma distância de 6,12 m (seis metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 18 – Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 108,19 m (cento e oito metros e dezenove centímetros), confrontando com o Lote 18 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,69 m (sete metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 52 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 16,66 m (dezesesseis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,86 m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,06 m (oito metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,16 m (oito metros e dezesesseis centímetros), confrontando com o Lote 14 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,10 m (oito metros e dez centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,88 m (três metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,98 m (três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,08 m (quatro metros e oito centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,60 m (três metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,12 m (quatro metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,15 m (quatro metros e quinze centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,74 m (sete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,22 m (oito metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 22,51 m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra F, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.028,00 m<sup>2</sup> (um mil e vinte e oito metros quadrados).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

**Art. 2º** Fica denominada de Viela ARGENICA CARDOSO DOS SANTOS a atual **Viela Um**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Rodrigues da Silva com o Lote 6 – Quadra P, de onde segue em reta por uma distância de 4,34 m (quatro metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Antônio Rodrigues da Silva; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,02 m (seis metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra K; daí deflete segue em reta por uma distância de 14,87 m (catorze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra K; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 2,88 m (dois metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,18 m (sete metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 21,02 m (vinte e um metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 25 - Quadra K; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 2,07 m (dois metros e sete centímetros), confrontando com a Rua Claudino Cardoso Bicudo; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 20,92 m (vinte metros e noventa e dois centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 2,71 m (dois metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 4,35 m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra P; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 33,68 m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra P, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 187,26 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

**Art. 3º** Fica denominada de Rua LUCIANO WISNIEWSKI a atual **Rua Quatro**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a continuação da Rua Luciano Wisniewski com o Lote 1 – Quadra J, de onde segue em reta por uma distância de 6,36 m (seis metros e trinta e seis centímetros), confrontando com a continuação da Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Sete; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 20,13 m (vinte metros e treze centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 14,50 m (catorze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 44 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 14,77 m (catorze metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 12,55 m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

com o Lote 12 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,24 m (dez metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 9,44 m (nove metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 33,65 m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 1,89 m (um metro e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 15,29 m (quinze metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 32,65 m (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,27 m (três metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 2,79 m (dois metros e setenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 12,68 m (doze metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 20,29 m (vinte metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 16,18 m (dezesesseis metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 1,63 m (um metro e sessenta e três centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 45,38 m (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 187,73 m (cento e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros) por uma distância de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 28,62 m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.135,35 m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

**Art. 4º** Fica denominada de Rua NOBERTO BARBOSA a atual **rua sem denominação**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Rodrigues da Silva com o Lote 76 – Quadra J, de onde segue em curva para a esquerda com o raio de 1,98 m (um metro e noventa e oito centímetros) por uma distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por de 11,93 m (onze metros e noventa e três centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 9,36 m (nove metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 75 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06 m (dez metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 74 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06 m (dez metros e seis



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

centímetros), confrontando com o Lote 73 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 9,76 m (nove metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 72 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 5,74 m (cinco metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 71 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 4,67 m (quatro metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 70 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 7,76 m (sete metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 11,51 m (onze metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,96 m (sete metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 68 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 3,76 m (três metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 18,94 m (dezoito metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; daí segue por uma distância de 10,57 m (dez metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Antônio Rodrigues da Silva, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 461,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

**Art. 5º** As plantas de situação, os memoriais descritivos, os currículos e as certidões de óbito dos homenageados, bem como os abaixo-assinados dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei nº 2.186, de 22 de agosto de 2002.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 11 de abril de 2024.

## MESA DIRETIVA

**NIL DANTAS**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

*Estado de São Paulo*

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
**1ª Secretária**

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
**2º Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 016/2024**

**De:** Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 02/05/2024 às 15:08:32

ENCAMINHADO A PMM ATRAVÉS DO OF. 180/2024.

—

**Patrícia Rodrigues de Sousa**

*Oficial Legislativo*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 22- 016/2024**

**De:** Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 02/05/2024 às 15:09:37

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO Nº 1.348, NO DIA 26/04/2024.

—

**Patrícia Rodrigues de Sousa**

*Oficial Legislativo*

**Anexos:**

LEI\_4307\_DENOMINACAO\_VIAS\_PUBLICAS\_VILA\_MACHADO.docx

LEI\_4307\_DENOMINACAO\_VIAS\_PUBLICAS\_VILA\_MACHADO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.307, DE 26 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre denominação de vias públicas no Bairro Vila Machado.*  
(**Autoria:** Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

**O PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua ODETE PEREIRA CARDOSO a atual **Rua Um**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Bueno de Moraes com o Lote 3 – Quadra F, de onde segue em reta por uma distância de 16,90 m (dezesesseis metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Antônio Bueno de Moraes; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com raio de 4,19 m (quatro metros e dezenove centímetros) por uma distância de 6,12 m (seis metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 18 – Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 108,19 m (cento e oito metros e dezenove centímetros), confrontando com o Lote 18 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 7,69 m (sete metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 52 - Quadra F; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 16,66 m (dezesesseis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 17 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,86 m (sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 16 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,06 m (oito metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,16 m (oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote 14 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,10 m (oito metros e dez centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,88 m (três metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,98 m (três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,08 m (quatro metros e oito centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 3,60 m (três metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,12 m (quatro metros e doze centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 4,15 m (quatro metros e quinze centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 7,74 m (sete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 8,22 m (oito metros e vinte e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra F; daí segue em reta por uma distância de 22,51 m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra F, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.028,00 m<sup>2</sup> (um mil e vinte e oito metros quadrados).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica denominada de Viela ARGENICA CARDOSO DOS SANTOS a atual **Viela Um**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Rodrigues da Silva com o Lote 6 – Quadra P, de onde segue em reta por uma distância de 4,34 m (quatro metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Antônio Rodrigues da Silva; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,02 m (seis metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 8,60 m (oito metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra K; daí deflete segue em reta por uma distância de 14,87 m (catorze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra K; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 2,88 m (dois metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,18 m (sete metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra K; daí segue em reta por uma distância de 21,02 m (vinte e um metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 25 - Quadra K; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 2,07 m (dois metros e sete centímetros), confrontando com a Rua Claudino Cardoso Bicudo; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 20,92 m (vinte metros e noventa e dois centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 2,71 m (dois metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra P; daí segue em reta por uma distância de 4,35 m (quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra P; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 33,68 m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra P, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 187,26 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

**Art. 3º** Fica denominada de Rua LUCIANO WISNIEWSKI a atual **Rua Quatro**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a continuação da Rua Luciano Wisniewski com o Lote 1 – Quadra J, de onde segue em reta por uma distância de 6,36 m (seis metros e trinta e seis centímetros), confrontando com a continuação da Rua Luciano Wisniewski; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Sete; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 20,13 m (vinte metros e treze centímetros), confrontando com o Lote 15 - Quadra J (Matrícula nº 23.007 – CRI Mairiporã); daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 14,50 m (catorze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 44 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 14,77 m (catorze metros e setenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 13 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 12,55 m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 12 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,24 m (dez metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 11 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 9,44 m (nove metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 10 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 33,65 m (trinta e três metros e sessenta





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

e cinco centímetros), confrontando com o Lote 9 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 1,89 m (um metro e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 8 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 15,29 m (quinze metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 7 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 32,65 m (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,27 m (três metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o Lote 6 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 2,79 m (dois metros e setenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 12,68 m (doze metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 5 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 20,29 m (vinte metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o Lote 4 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 16,18 m (dezesseis metros e dezoito centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 1,63 m (um metro e sessenta e três centímetros), confrontando com o Lote 3 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 45,38 m (quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o Lote 2 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em curva para a esquerda com o raio de 187,73 m (cento e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros) por uma distância de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 28,62 m (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 1 - Quadra J, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.135,35 m<sup>2</sup> (um mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

**Art. 4º** Fica denominada de Rua NOBERTO BARBOSA a atual **rua sem denominação**, localizada no Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Tem início em um ponto cravado no vértice formado entre a Rua Antônio Rodrigues da Silva com o Lote 76 – Quadra J, de onde segue em curva para a esquerda com o raio de 1,98 m (um metro e noventa e oito centímetros) por uma distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por de 11,93 m (onze metros e noventa e três centímetros), confrontando com o Lote 76 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 9,36 m (nove metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Lote 75 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06 m (dez metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 74 - Quadra J; daí segue em reta por uma distância de 10,06 m (dez metros e seis centímetros), confrontando com o Lote 73 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 9,76 m (nove metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 72 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 5,74 m (cinco metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 71 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 4,67 m (quatro metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 70 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 7,76 m (sete metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 11,51 m (onze metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,96 m





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

(sete metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o Lote 69 - Quadra J; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 68 - Quadra J; daí deflete levemente à direita e segue em reta por uma distância de 3,76 m (três metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta por uma distância de 18,94 m (dezoito metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o Lote 67 - Quadra J; daí segue por uma distância de 10,57 m (dez metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Antônio Rodrigues da Silva, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 461,81 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados).

**Art. 5º** As plantas de situação, os memoriais descritivos, os currículos e as certidões de óbito dos homenageados, bem como os abaixo-assinados dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei nº 2.186, de 22 de agosto de 2002.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de abril de 2024.

WALID ALI  
HAMID:22197  
926845

Assinado de forma digital por WALID ALI  
HAMID:22197926845  
Dados: 2024.04.26 09:53:37 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA  
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810  
Dados: 2024.04.26 09:47:03 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855  
Dados: 2024.04.26 09:46:47 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar